



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 4.245/2021

Acresce preço público ao item 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, do Anexo Único constante do Decreto nº 4.166, de 10 de dezembro de 2020, que “Fixa os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do inciso IX, do art. 131, alínea “j”, inciso I, do art. 177, art. 211, e art. 213, todos da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Três Corações;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o preço público “TRANSPORTE” ao item “5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA”, passando a vigorar somado da seguinte redação:

**5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

(.....)

<b>TRANSPORTE</b>	
Transporte de Embalagens Plásticas, Papel e Papelão	R\$ 6,00 por Km rodado

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.166, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do Art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 17 de março de 2021.

**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**  
Prefeito Municipal